



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LINDOLFO COLLOR

OFÍCIO N° 080/2025

Lindolfo Collor, 11 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Gaspar Behne
Prefeito Municipal
Lindolfo Collor/RS

Assunto: Pedidos de Informação – Sessão do dia 10 de junho.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informamos Vossa Excelência que em **Sessão do dia 10 de junho de 2025**, foram solicitadas pelos Vereadores algumas informações as quais encaminhamos abaixo:

ADEMIR RADER

1. Solicita informações sobre a especificação da destinação dos recursos arrecadados no leilão realizado por esta municipalidade, cujo valor totalizou **R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)**, informando de forma detalhada onde e como os referidos valores foram aplicados;
2. Informações sobre a ambulância que sofreu perda total em decorrência de alagamento, incluindo relatórios, laudos técnicos e providências adotadas;
3. Esclarecimentos sobre o veículo oficial igualmente danificado por ação da água, também considerado como perda total, informando as causas, registros e eventuais encaminhamentos administrativos ou judiciais;
4. Informações sobre as duas vans modelo Sprinter, envolvidas em acidentes, que resultaram em perda total, solicitando o envio de laudos, boletins de ocorrência, providências tomadas e eventual responsabilização, se houver.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LINDOLFO COLLOR**

ADEMIR VIEIRA

Solicita esclarecimentos acerca da situação referente ao concurso público realizado por esta municipalidade para provimento do cargo de agente comunitário de saúde, especialmente no que diz respeito à ausência de profissional designado para o atendimento no Bairro Petry. Segundo informações recebidas por esta representante, há uma candidata aprovada no referido certame, residente naquele Bairro, que ainda não foi devidamente convocada, apesar da inexistência de agente de saúde em atividade naquela localidade. A situação tem gerado insatisfação na comunidade, que carece de atendimento básico e contínuo por parte deste serviço essencial.

ALCÍRIO WIEDTHAUGER

Solicita informações formais acerca da situação atual do processo de negociação relacionado à Rua Celita Weizemann, especificamente quanto à possível abertura de um novo loteamento, de interesse de um empresário local, situado na região alta da Vila Três Passos. Considerando que a execução desse projeto depende de autorização técnica por parte dos órgãos competentes do Poder Público, especialmente no que se refere à análise e liberação por este setor, solicito esclarecimentos sobre:

1. Em qual estágio encontra-se a negociação e a tramitação do referido projeto junto ao setor de Planejamento e Meio Ambiente;
2. Se houve definição, por parte do Poder Executivo, quanto à viabilidade da abertura da via e do loteamento;
3. Se há previsão de aprovação e execução do projeto em questão, ou se o mesmo ainda se encontra em fase de estudos técnicos ou pendências documentais. Tal solicitação tem por objetivo garantir a transparência dos atos administrativos e o devido acompanhamento pela comunidade local quanto ao ordenamento urbano e uso do solo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LINDOLFO COLLOR

Convém lembra-lhe o que consta em nossa Lei Orgânica Municipal que transcrevemos abaixo:

“Art. 26. A Mesa da Câmara poderá solicitar informações, ao Prefeito Municipal, Secretários Municipais ou Diretores equivalentes, sobre assuntos referentes à administração, dentro das seguintes condições:

I – é fixado em 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento do pedido de informações, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta do município atendam ao solicitado e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara de Vereadores;

II – o período fixado anteriormente, poderá ser prorrogado, por mais 15 (quinze) dias, uma vez que isto seja solicitado, com as devidas justificativas, passando a vigorar este novo prazo, igualmente, na data

em que a prorrogação for comunicada ao solicitante;

III – o não atendimento às solicitações dentro dos prazos estabelecidos, ou o não cumprimento às regras estabelecidas, faculta, ao Presidente da Câmara de Vereadores, na conformidade da legislação vigente, solicitar a intervenção do Judiciário para fazer cumprir os preceitos legais;

IV – importará em crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo previsto anteriormente, bem como a prestação de informação falsa.”

Atenciosamente,

ALCÍRIO WIEDTHAUGER
Presidente da Câmara Municipal

CMLC/EVPS

Av. Capivara 701, Sala 04 – Fone: (51) 2211-0230 – CEP 93940-000 – Lindolfo Collor – RS
camaralc@sinos.net – www.camarylindolfocollor.com.br